

índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 49.608,12 (quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.134,01 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais e um centavo), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

PORTARIA 043/2022

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º:-Designar, para atuar com Pregoeiro na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2022 – Processo Administrativo Digital Licitatório nº 200/2022, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, o servidor municipal, Sr. **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

ARTIGO 2º:- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2022 – Processo Administrativo Digital Licitatório nº 200/2022, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores municipais:

1. **DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO** (Secretária)
2. **RAMON SANCHES NOGUEIRA** (Membro)
3. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI** (Membro)

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida ao servidor nomeado para participar do certame uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL LICITATÓRIO Nº 200/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2022

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, sito na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro – CEP:13.870-020 – São João da Boa Vista/SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS

DO SITE: <https://www.saojaoprev.sp.gov.br/>

São João da Boa Vista, 05/05/2022.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 160/2022

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP., conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

Respaldo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por Inexigibilidade de Licitação, em virtude inviabilidade de competição – atividades postais prestadas com exclusividade pela contratada, nos termos do art. 9º, incisos I a III, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 – para a prestação de serviços requisitada em atendimento das necessidades da Autarquia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 19 de abril de 2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de abril de 2022, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Prêmio Trabalhador da Saúde. Data: 18 de maio de 2022. Horário: 18 horas. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau.

São João da Boa Vista, 4 de maio de 2022.

Luís Carlos Domiciano
Presidente

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano (Bira) e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Prêmio Trabalhador da Saúde. Consórcio de Desenvolvimento - Samu: Fabiana Nadia dos Reis de Oliveira; Postos de Saúde - Santa Casa: Ana Karina M.